



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. da Universidade, 2853, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: 85 33667333 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL Nº 11/2022/PROINTER/UFC

Processo nº 23067.030940/2022-78

OBJETO: Processo Seletivo Simplificado para estudantes bolsistas (Residência Docente) do núcleo de Línguas Nucli-IsF do programa Idiomas Sem Fronteiras (IsF), da Universidade Federal do Ceará.

A Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de estudante para atuar como professor de língua estrangeira (residência docente) no Núcleo (NucLi-IsF) de Inglês do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF), nos campi da UFC em Quixadá e Sobral.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) vinculado à Pró-Reitoria de Relações Internacionais, instituído pelo anexo XXIII da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, com a finalidade de aperfeiçoar a competência linguística de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo da UFC, e de contribuir com a formação inicial de estudantes de licenciatura em língua estrangeira, para fins específicos de internacionalização

1.1.1. Dentre as ações do Programa IsF/UFC está a oferta de cursos presenciais e on-line de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sociolinguística e cultural no processo de internacionalização.

1.2. A retribuição do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será por intermédio de uma bolsa mensal no valor de R\$400,00, no período de agosto a dezembro de 2022.

1.3. Serão oferecidas duas (02) vagas, assim distribuídas:

Uma (01) vaga para o Campus da UFC em Sobral;

Uma (01) vaga para o Campus da UFC em Quixadá;

Uma (01) vaga para o Campus da UFC em Crateús;

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 05 (cinco) meses, contados a partir de agosto de 2022.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do formulário <https://forms.gle/hs7PF4pWBMc3g2ABA>, no período de 13 a 17 de junho de 2022. As inscrições se encerrarão às 18h do dia

2.2. Não serão aceitas inscrições encaminhadas por outro meio e nem após às 18h do dia 17/06/2022.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário e anexar nesse mesmo formulário os documentos abaixo relacionados em arquivo único digitalizado em PDF.

1. Cópia digitalizada de CPF;
2. Currículo Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional, quando houver.
3. Comprovante válido de proficiência em língua inglesa, em nível C1, preferentemente, emitido por órgão estrangeiro; ou declaração de curso de língua inglesa com carga horária equivalente ao nível B2 (mínimo de 320 horas); ou histórico escolar de graduação em que constem disciplinas cursadas em Língua inglesa, que perfaçam a carga horária mínima de 320 horas; ou documento que comprove equivalência.
4. Declaração de matrícula ativa, na UFC, no respectivo campus a que se candidata, em no mínimo de 16 créditos.

3. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido de forma remota - online - em três etapas: análise documental e prova de produção textual escrita, ambas de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter classificatório.

3.2. Cada examinador julgará independentemente a prova escrita, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez).

3.3. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal. Será aprovado para a prova didática o candidato cuja média aritmética da prova de produção escrita seja igual ou superior a 7,0 (sete)

3.4. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital, será considerado aprovado para a fase da avaliação didática.

3.5. A avaliação didática consistirá da apresentação de uma micro-aula, com duração de 20 minutos, na língua estrangeira objeto de inscrição para o NucLi, a partir de tema relacionado com a proposta de cursos da instituição para o Programa IsF, que será sorteado um dia antes da apresentação.

3.6. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá a ordem alfabética dos nomes dos candidatos.

3.7. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula, para cada membro da Comissão Examinadora. Para os candidatos ao NucLi-Inglês, o envio do plano de aula deverá ser feito até 30 minutos antes da prova didática para o e-mail: paulo.andrade@ufc.br.

3.8. A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, três (03) professores pertencentes às áreas de Línguas estrangeiras, objeto deste Edital, tendo como Presidente da Comissão o(a) Coordenador(a) IsF do NucLi-Inglês.

3.9. Será aprovado na prova didática o candidato cuja média aritmética das 3 avaliações seja igual ou superior a 7,0 (sete)

3.10 - A nota final será calculada por meio da média aritmética das médias da prova escrita e da prova didática.

3.11- Serão indicados os candidatos com as maiores notas finais que cumprirem todas as exigências deste Edital. Para indicação à vaga, a nota final deve obrigatoriamente ser igual ou superior a 7,0 (sete).

4. DO CALENDÁRIO

4.1. Do calendário para o NucLi - Inglês (Todo o processo seletivo para o NucLi - Inglês será feito de forma on-line)

Inscrição: de 31 de junho a 17 de junho de 2022.

Resultado das inscrições: 20 de junho de 2022 às 15h, via e-mail.

Prova Escrita: 21/06/22 das 14h às 16h. O tema da prova escrita será informado via e-mail 30 minutos antes do início da aplicação da prova. O candidato enviará o texto via Google Formulários.

Resultado da Prova Escrita: 22/06/22 até as 10h, via e-mail.

Envio do Ponto da Prova Didática: 22/06/22 a partir das 10h30min, via E-mail.

Prova Didática: 23/06/22 a partir das 10h30min, via Google Meet. O link de acesso à sala será enviado via e-mail.

Resultado Final: 24/06/22 a partir das 10h, via e-mail e na página da PROINTER (<https://prointer.ufc.br>).

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. Possuir certificação e/ou declaração de proficiência em língua estrangeira (de acordo com o item 2.3.3), que indique níveis correspondentes ao Quadro Comum de Referência Europeu (QECR), conforme orientações do Núcleo Gestor do Programa IsF; ou documento que comprove equivalência..
2. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, com flexibilidade de horários.
3. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF.
4. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR (RESIDÊNCIA DOCENTE) BOLSISTA

6.1. São atribuições do professor bolsista em residência docente no IsF/UFC:

1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos presenciais e on-line (NucLi - INGLÊS) ofertados pelo Programa IsF, no idioma específico de sua candidatura.
2. Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua estrangeira nas modalidades presencial e a distância, no idioma específico de sua candidatura, sob a forma de tutoria.
3. Ministrando cursos presenciais e/ou on-line (NucLi - INGLÊS) no idioma específico e preparatórios para exames de proficiência, no idioma específico de sua candidatura, a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.
4. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando a preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NucLi-IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.
5. Responder pela regência de 1 (uma) turma de, no máximo, 4 (quatro) horas semanais, como Residência Docente, à alunos regularmente inscritos e participantes nos cursos ofertados pelo NucLI IsF/UFC.
6. Em caso de não haver a formação de uma turma, o estudante bolsista em residência docente, deverá responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária da turma não aberta.
7. Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 2 (duas) horas semanais para esclarecimento das dúvidas de alunos em relação à língua estrangeira específica de sua candidatura;

8. Dedicar 2 (duas) horas semanais a atividades da secretaria do NucLi-IsF;
9. Em caso de não haver tutoria presencial e/ou à distância, a carga horária correspondente deverá somar-se à carga horária de atividades, na secretaria do NucLi ISF.
10. Credenciar-se como aplicador de testes específicos do Programa IsF junto às agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.
11. Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) em registro a ser determinado pela Coordenação IsF.
12. Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.
13. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NucLi-IsF.
14. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF.
15. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.
16. As atribuições do professor bolsista em residência docente deverão guardar conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.
17. Será necessária a apresentação nos Encontros Universitários da UFC relatando a experiência pedagógica na bolsa.
18. O não cumprimento do Termo de Compromisso ocasionará o cancelamento do pagamento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Anexo XXIII da Resolução N°08/CEPE de 26 de abril de 2013, as quais integram os seus termos.
- 7.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.
- 7.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 6 (seis) meses.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância, pela Coordenação do IsF/UFC e, em segunda instância, pela Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER).
- 7.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Augusto Teixeira de Albuquerque
Pró-Reitor de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional
Universidade Federal do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, Pró-Reitor de Relações Internacionais**, em 10/06/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3079518** e o código CRC **FA6F1D39**.